

LEI Nº 500/2007

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e ao disposto na Lei Orgânica deste Município, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2008, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2006 a 2009, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Trabalho e Ação Social, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - O município transferirá recursos do seu orçamento para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e no artigo 22, seus incisos e parágrafos único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I – texto da lei;
 - II – consolidação dos quadros orçamentários;
 - III – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;
 - V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- § 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo-se os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III – da fixação da despesa do Município por função e Segundo a origem dos recursos;
- IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da Seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da Seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – do orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

- a) **DESPESAS CORRENTES:**
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes;
- b) **DESPESAS DE CAPITAL:**
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de ITABAIANA, relativo ao exercício de 2008, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitações de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o poder Executivo comunicara ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei nº 4.320/64.

Art. 14º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15º, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio ambiente e administração geral ou que estejam registradas no Conselho Federal de assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos devesa apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2007 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se clausula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convenio.

§ 4º - A concessão de beneficios de que trata o caput deste artigo devera estar definida em lei especifica.

Handwritten signature

§ 5º - Poderão ser concedidas despesas à título de ajudas financeira e material a pessoas comprovadamente carentes na forma da que autoriza lei municipal específica.

Art. 17º - A inclusão, na Lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2008, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 - No exercício financeiro de 2008, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrito a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 27º - O município fica autorizado a criar cargos, reestruturar carreiras, concessão de vantagens ou benefícios aos servidores, desde que obedeça aos limites previstos nos artigos 19º e 20º da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Complementar para o exercício 2008 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 29º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genética de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no ~~III~~ deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31º - O Poder Executivo, realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

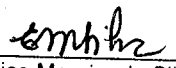
Art. 32º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 33º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 35º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 14 DE JUNHO DE 2007


Euridice Moreira da Silva
- Prefeita Municipal -

MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

* Os demonstrativos aqui apresentados foram elaborados obedecendo às orientações emanadas do Manual de Elaboração emitido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

* Foram utilizados os índices do IPCA para correção dos "valores correntes" na obtenção dos "valores constantes" sendo 5,69% para 2005, 3,14% para 2006 e projeções de 3,86% para o ano de 2007 e 6,20% para os anos de 2008 a 2009.

* O valor do PIB - Produto Interno Bruto do Estado da Paraíba utilizado foi obtido através do IDEME, órgão do Governo do Estado da Paraíba, tendo sido considerado o valor projetado para o exercício de 2003 na ordem de R\$ 13.029 bilhões de reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008
EVOLUÇÃO DA RECEITA

Discriminação	2002	2003	2004	2005	2006	Crescimento 2007	Projeção p/2008	Projeção p/2009
Receitas Correntes	7.143.273	8.026.818	9.411.555	11.922.769	14.373.119	16.803.036	14.587.254	15.064.396
Receitas Tributárias	226.102	123.539	212.538	391.243	537.943	294.368	378.052	393.826
Impostos	226.102	116.639	208.16	384.980	528.466	289.988	369.186	387.806
IPR	21.383	13.873	22.752	42.215	57.626	21.407	28.777	30.641
IRPJ	189.719	84.765	185.418	342.765	470.839	268.571	340.409	357.165
IRPF	12.835	6.225	6.938	12.493	17.435	5.937	7.368	7.676
IRRF	4.084	10.599	22.355	116.124	178.478	119.275	150.275	159.000
Taxas	8.662	6.901	4.371	6.283	113.483	58.468	5.713	6.823
Receita Patrimonial	35.688	46.304	30.979	24.368	14.320	18.780	38.586	46.515
Outras Receitas Patrimonial	35.688	46.304	30.979	24.368	14.320	18.780	38.586	46.515
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	6.286.659	8.325.316	9.082.462	11.367.524	13.769.885	15.894.626	13.572.761	14.080.849
Transf. Intergovernamentais	6.234.370	8.325.316	9.082.462	11.323.990	13.690.435	15.884.626	13.462.764	13.890.649
Transf. Da União	4.842.490	6.360.266	7.190.056	8.768.591	10.878.411	12.184.941	12.296.145	12.570.764
Cota-parte do FPM	2.431.419	3.531.120	3.937.553	5.083.590	6.229.762	7.089.769	7.166.230	7.424.663
Cota-parte do FTR	3.377	3.367	3.999	3.527	4.402	2.199	2.797	2.917
Transf. LC 87/96	11.252	3.100	7.624	7.041	3.355	8.400	3.420	3.717
Transf. FPE	33.783	52.063	23.023	78.301	99.308	98.275	139.879	167.921
Transf. do CEX			10.408	11.319	36.742	36.742	11.025	11.576
Transf. Para o SUS		974.024	1.138.353	1.817.442	2.919.803	4.254.800	4.271.476	4.214.476
Transf. Para o FAS	551.168	480.500	29.625	68.000	33.736	469.300	198.200	188.200
Transf. Para o FND	11.166	180.703	217.360	339.251	368.830	271.010	274.030	274.030
Transf. Salário Educação								
Outras Transf. Da União	16.993	1.285	4.378					
Transf. Do Estado	816.823	867.882	987.916	1.160.897	1.218.178	1.305.155	1.246.579	1.319.145
Cota-parte do FMS	714.967	783.612	867.120	976.708	1.032.708	1.087.550	992.198	1.041.863
Cota-parte do FVA	57.754	77.264	86.391	153.545	120.993	156.599	124.127	135.181
Cota-parte do FPI		4.731	4.716	5.280	1.251	1.251	6.243	7.408
Transf. do CEX			2.290	25.767	44.226	189.296	114.566	121.507
Outras Transf. Do Estado	28.102	2.907	1.385	1.316	6.600			
Transf. Do Fundo	1.075.987	1.197.408	945.196	1.492.802	1.936.549	1.994.586		
Transf. De Convênios	22.187		43.531		15.450	110.000	110.000	110.000
Outras Receitas Correntes	185.921	111.498	85.576	140.134	60.971	2.380	680.883	630.902
Multas e Juros de Mora								
Receitas de Dívida Ativa								
Recursos de Dívida Diversos	185.921	111.498	85.576	140.134	60.971	2.380	680.883	630.902
Receita de Capital	745.399	207.866	445.978	385.000	1.287.841	2.546.000	1.045.000	100.000
Alienação de Bens								
Transf. De Capital	745.399	207.866	445.978	385.000	1.287.841	2.546.000	1.045.000	100.000
Transf. De Convênios	745.399	207.866	445.978	385.000	1.287.841	2.546.000	1.045.000	100.000
Outras Receitas de Capital								
Receita Refinanciadora	787.505	800.968	872.348	1.060.476	1.149.963	1.223.688		
Rec. com Fim FPM	663.819	682.711	751.15	912.535	992.185	1.063.454		
Rec. com Fim FTR		11.939	1.214	1.066	1.066	1.500		
Rec. com Fim FMS	123.686	117.248	1.186.186	146.875	156.319	158.025		
Rec. com Fim FPI								
TOTAL GERAL DA RECEITA	7.143.273	8.026.818	9.411.555	11.922.769	14.373.119	16.803.036	14.587.254	15.064.396

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2008

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009			R\$
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	
Receita Total	17.309.398	16.666.087	0,133	15.602.285	14.145.405	0,120	15.165.296	12.946.535	0,116	
Receitas Não-Financeiras (I)	17.272.648	16.630.703	0,133	15.563.699	14.110.422	0,119	15.124.781	12.911.947	0,116	
Despesa Total	17.309.398	16.666.087	0,133	15.602.285	14.145.405	0,120	15.165.296	12.946.535	0,116	
Despesas Não-Financeiras (II)	16.836.898	16.211.148	0,129	15.106.160	13.695.606	0,116	14.644.365	12.501.819	0,112	
Resultado Primário (I - II)	435.750	419.555	0,003	457.539	414.816	0,004	480.416	410.129	0,004	
Resultado Nominal	3.681.538	3.544.712	0,028	4.417.846	4.005.324	0,034	5.301.415	4.525.790	0,041	
Dívida Pública Consolidada	23.685.796	22.805.503	0,182	28.422.955	25.768.930	0,218	34.107.546	29.117.435	0,262	
Dívida Consolidada Líquida	22.089.228	21.268.273	0,170	26.507.074	24.031.947	0,203	31.808.488	27.154.742	0,244	

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2008

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2006 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2006 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.267.411	0,12%	14.460.697	0,11%	-806.714	-5,28
Receita Não-Financeira (I)	15.222.411	0,12%	14.446.377	0,11%	-776.034	-5,10
Despesa Total	15.267.411	0,12%	15.223.209	0,12%	-44.202	-0,29
Despesa Não-Financeira (II)	14.817.411	0,11%	14.585.636	0,11%	-231.775	-1,56
Resultado Primário (I-II)	405.000	0,00%	-139.259	0,00%	-544.259	-134,38
Resultado Nominal	2.333.481	0,02%	2.851.151	0,02%	517.670	22,18
Dívida Pública Consolidada	18.746.293	0,14%	19.738.163	0,15%	991.870	5,29
Dívida Consolidada Líquida	17.890.020	0,14%	18.407.690	0,14%	517.670	2,89

FONTE:

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2008

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	R\$							
	2005	2006	%	2007 *	%	2008	%	2009
Receita Total	*****	*****	129	17.309.398	120	15.602.285	90	15.165.296
Receitas Não-Financeiras (I)	*****	*****	130	17.272.648	120	15.563.699	90	15.124.781
Despesa Total	*****	*****	136	17.309.398	114	15.602.285	90	15.165.296
Despesas Não-Financeiras (II)	*****	*****	137	16.836.896	115	15.106.160	90	14.644.365
Resultado Primário (I - II)	462.968	-139.259	-30	435.750	-313	457.539	105	480.416
Resultado Nominal	1.545.338	2.851.151	185	3.681.538	129	4.417.846	120	5.301.415
Dívida Pública Consolidada	*****	*****	121	23.685.796	120	28.422.955	120	34.107.546
Dívida Consolidada Líquida	*****	*****	118	22.089.228	120	26.507.074	120	31.808.488

ESPECIFICAÇÃO	R\$							
	2005	2006	%	2007 *	%	2008	%	2009
Receita Total	*****	*****	123	16.666.087	112	14.145.405	85	12.946.535
Receitas Não-Financeiras (I)	*****	*****	123	16.630.703	112	14.110.422	85	12.911.947
Despesa Total	*****	*****	129	16.666.087	106	14.145.405	85	12.946.535
Despesas Não-Financeiras (II)	*****	*****	129	16.211.148	108	13.695.606	84	12.501.819
Resultado Primário (I - II)	504.675	-143.632	-28	419.555	-292	414.816	99	410.129
Resultado Nominal	1.684.552	2.940.677	175	3.544.712	121	4.005.324	113	4.525.790
Dívida Pública Consolidada	*****	*****	115	22.805.503	112	25.768.930	113	29.117.435
Dívida Consolidada Líquida	*****	*****	112	21.268.273	112	24.031.947	113	27.154.742

* Valores previstos na LOA 2007.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2008

LRF, art. 4º, §2º, inciso III

R\$						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-17.490.705	118,61	-14.746.170	112,07	-13.158.033	94,01
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	0		0		0	
TOTAL	-17.490.705	118,61	-14.746.170	112,07	-13.158.033	94,01

-13.995.856

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE:

ESTA INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DA PARAÍBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2007

LF, 0.4%, \$25, inc 0.11

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍRA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - PLANILHAS EM ANEXOS I A III
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

FILED: art 4, §2, inciso IV, alinea 8

[illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	2009	
		SEM MOVIMENTO			
TOTAL					
FONTE:					

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

EVENTO	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	
	SEM MOVIMENTO

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
 2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
	ESTE MUNICIPIO NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO				

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2008

LRF, art. 4º, § 3º

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sequestros Judiciais não previstos na LOA	14.000	Valor fixado na LOA sob o título de Reserva de Contigência	14.000
TOTAL	14.000	TOTAL	14.000
FONTE:			



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				R\$ 1,00
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
01.01 Câmara Municipal de Vereadores				
01.031.1001.1001	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			4.000
Total do Projeto				4.000
01.031.1001.1003	Ampliação, reforma e conservação do prédio da Câmara Municipal			
4490.51.001	Obras e Instalações			5.000
Total do Projeto				5.000
Total da Unidade				9.000



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				
02.01 - Gabinete da Prefeita				
04.122.2002.1005 Aquisição de móveis e equipamentos para o Gabinete da Prefeita				
4490.52.001 Equipamentos e Material Permanente				3.000
Total do Projeto				3.000
Total da Unidade				3.000



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.03 Secretaria de Administração e Finanças				
28.846.2005	0001	Amortização com L.N.S.S. e F.C.T.S.		
4690.71	001	Principal da Dívida Contratual Regatado		278.625
Total da Operação Especial:				278.625
28.846.2005	0004	Amortização de Dívida junto a SAE LPA		
4690.71	001	Principal da Dívida Contratual Regatado		220.500
Total da Operação Especial:				220.500
04.122.2006	1011	Aquisição de móveis e equipamentos para os órgãos administrativos		
4490.52	001	Equipamentos e Material Permanente		7.000
Total do Projeto				7.000
Total da Unidade				503.125



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Em valores Corrente	RS 1,00
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
02.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer				
12.361.1003.1014	Aquisição de veículos para transporte do escolar			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			5.000
4490.52.007	Equipamentos e Material Permanente			45.000
	Total do Projeto			50.000
12.365.1006.1015	Aquisição de móveis e equipamentos para a Educação Infantil			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			5.000
	Total do Projeto			5.000
12.361.1007.1016	Aquisição de móveis e equipamentos para o Ensino Fundamental			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			33.075
	Total do Projeto			33.075
12.362.1008.1017	Aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Normal			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			3.000
	Total do Projeto			3.000
13.392.1009.1018	Construção do novo prédio da Biblioteca Municipal			
4490.51.001	Obras e Instalações			5.000
4490.51.007	Obras e Instalações			55.000
	Total do Projeto			60.000
13.392.1009.1019	Aquisição de móveis, equipamentos e acervo para a Biblioteca Municipal			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			5.000
	Total do Projeto			5.000
12.361.1010.1021	Recuperação, reforma e ampliação de Unidades Escolares			
4490.51.001	Obras e Instalações			25.000
	Total do Projeto			25.000
12.361.1010.1023	Aquisição de terrenos para construção de edificações da rede municipal de ensino			
4490.61.001	Aquisição de Imóveis			10.000
	Total do Projeto			10.000
12.361.1010.1024	Aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Municipal Nossa Sra. das Graças			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			5.000
	Total do Projeto			5.000
13.392.1012.1032	Implantação de Bandas Marciais nas Unidades Escolares			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			8.000
	Total do Projeto			8.000
13.391.1013.1041	Revitalização do Patrimônio Histórico-Cultural do Município			
4490.51.001	Obras e Instalações			15.000
	Total do Projeto			15.000
12.361.2012.1048	Aquisição de móveis e equip. para a Sec. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			5.000
	Total do Projeto			5.000
	Total da Unidade			224.075



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas-Fonte de Recursos			
02.05 Secretaria de Saúde			
02.051 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1019.1051	Aquisição de bicicletas para os agente do PACS		
4490.52.002	Equipamentos e Material Permanente		5.000
	Total do Projeto		5.000
10.301.1019.1052	Aquisição de equipamentos e utensílios para o PACS		
4490.52.002	Equipamentos e Material Permanente		5.000
	Total do Projeto		5.000
10.301.1020.1055	Aquisição de imóveis para implantação de projetos de saúde pública		
4490.61.001	Aquisição de Imóveis		10.000
	Total do Projeto		10.000
10.301.1020.1060	Aquisição de veículos para a Saúde		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente		52.500
	Total do Projeto		52.500
10.302.1020.1061	Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde Dr. Lanceloto Mariz		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente		13.000
	Total do Projeto		13.000
10.301.1021.1062	Informatização da Farmácia Básica Municipal		
4490.52.002	Equipamentos e Material Permanente		5.000
	Total do Projeto		5.000
10.305.1022.1066	Aquisição de equipamentos e utensílios para o PVAS		
4490.52.002	Equipamentos e Material Permanente		3.000
	Total do Projeto		3.000
10.512.1023.1067	Ampliação do sistema de esgotamento sanitário		
4490.51.001	Obras e Instalações		10.000
4490.51.007	Obras e Instalações		100.000
	Total do Projeto		110.000
10.512.1023.1068	Construção de módulos sanitários domiciliares		
4490.51.001	Obras e Instalações		12.500
4490.51.007	Obras e Instalações		125.000
	Total do Projeto		137.500
10.301.2007.1069	Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente		3.500
	Total do Projeto		3.500
10.301.2007.1071	Reforma do prédio sede da Secretaria de Saúde		
4490.51.001	Obras e Instalações		16.538
	Total do Projeto		16.538
10.301.1019.1072	Construção de Unidades de Saúde da Família		
4490.51.001	Obras e Instalações		10.000
4490.51.007	Obras e Instalações		90.000
	Total do Projeto		100.000
10.301.1019.1074	Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde da Família		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente		10.000
	Total do Projeto		10.000



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.05	Secretaria de Saúde		
02.051	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1019	1075	Aquisição de moveis e equipamentos para as Equipes de Saude Bucal	
4490.52	002	Equipamentos e Material Permanente	50.000
Total do Projeto			50.000
Total da Unidade			521.038



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.06 - Secretaria do Trabalho e Ação Social			
08.242.1032	1095	Implantação do Centro da Pessoa Especial	
4490.51	001	Obras e Instalações	10.000
Total do Projeto			10.000
08.244.1012	1096	Aquisição de veículo para transportes da clientela dos programas sociais	
4490.52	001	Equipamentos e Material Permanente	40.000
Total do Projeto			40.000
08.122.2008	1097	Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria do Trabalho e Ação Social	
4490.52	001	Equipamentos e Material Permanente	2.000
Total do Projeto			2.000
Total da Unidade			52.000



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos

Dotação
Orçamentária

02.07 - Secretaria de Infra-Estrutura			
15.452.1036.1098	Aquisição de utensílios e equipamentos para a Divisão de Serviços Urbanos		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente		3.000
	Total do Projeto		3.000
15.451.1033.1101	Recuperação de praças e jardins		
4490.51.001	Obras e Instalações		5.000
	Total do Projeto		5.000
15.691.1033.1105	Implantação de novo Mercado Público em par. e/Gov. Federal		
4490.51.001	Obras e Instalações		20.000
4490.51.007	Obras e Instalações		200.000
	Total do Projeto		220.000
15.452.1033.1108	Conservação do Terminal Rodoviário		
4490.51.001	Obras e Instalações		15.000
	Total do Projeto		15.000
15.452.1033.1111	Aquisição de veículos e implementos para a Central de Operações da SEINFRA		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente		50.000
	Total do Projeto		50.000
23.602.1033.1112	Construção do novo Matadouro Público em par. e/Gov. Federal		
4490.51.001	Obras e Instalações		20.000
4490.51.007	Obras e Instalações		200.000
	Total do Projeto		220.000
15.452.1033.1116	Aquisição de equipamentos e material permanente p/ o Serviço de Limpeza Urbana		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente		3.000
	Total do Projeto		3.000
15.451.1035.1119	Implantação de calçamento em ruas e logradouros públicos		
4490.51.001	Obras e Instalações		11.250
4490.51.007	Obras e Instalações		100.000
	Total do Projeto		111.250
15.451.1035.1120	Reposição de calçamentos de ruas e logradouros públicos		
4490.51.001	Obras e Instalações		15.000
	Total do Projeto		15.000
15.451.1036.1121	Recuperação e manutenção de galerias pluviais		
4490.51.001	Obras e Instalações		10.000
	Total do Projeto		10.000
15.451.1035.1124	Implantação, recuperação e manutenção de bueiros		
4490.51.001	Obras e Instalações		5.000
	Total do Projeto		5.000
15.451.1036.1126	Aquisição de equipamentos e material permanente para a SEINFRA		
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente		3.000
	Total do Projeto		3.000
	Total da Unidade		660.250



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
20.601.1039.1136	Aquisição de trator agrícola com implementos			
4490.52.001	Equipamentos e Material Permanente			10.000
4490.52.007	Equipamentos e Material Permanente			100.000
Total do Projeto				110.000
26.782.1039.1139	Implantação de passagens molhadas e bueiras			
4490.51.001	Obras e Instalações			5.000
Total do Projeto				5.000
Total da Unidade				115.000



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
				• Orçamentária
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores				
01.031.1001.1001	Aquisição de móveis e equipamentos para a Câmara Municipal			1.000
01.031.1001.1003	Ampliação, reforma e conservação do prédio da Câmara Municipal			5.000
01.031.2001.2001	Manutenção das atividades da Câmara Municipal			691.155
Total da Unidade				703.155
02.01 – Gabinete da Prefeita				
04.122.2002.1005	Aquisição de móveis e equipamentos para o Gabinete da Prefeita			3.000
04.122.2002.2003	Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita			327.814
Total da Unidade				330.814
02.02 – Secretaria de Planejamento				
04.121.2003.2005	Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento			76.305
Total da Unidade				76.305
02.03 – Secretaria de Administração e Finanças				
28.846.2005.0001	Amortização com L.N.S.S. e L.C.G.T.S.			275.625
28.846.2005.0002	Sentenças Judiciais			13.075
28.846.2005.0003	Recolhimento de PASEP			55.125
28.846.2005.0004	Amortização de Dívida junto a SAEI/PA			220.500
09.122.2004.0005	Manutenção de Atividades com Inativos e Pensionistas			203.508
04.122.2006.1011	Aquisição de móveis e equipamentos para os órgãos administrativos			7.000
04.128.2004.2007	Realização de cursos de capacitação para os servidores municipais			13.500
04.123.2005.2010	Distribuição de Prêmios			12.000
04.122.2006.2011	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Finanças			993.265
Total da Unidade				1.893.248



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes

RS 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária
02.04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
12.361.1003.1014	Aquisição de veículos para transporte do escolar		50.000
12.365.1006.1015	Aquisição de móveis e equipamentos para a Educação Infantil		5.000
12.361.1007.1016	Aquisição de móveis e equipamentos para o Ensino Fundamental		13.075
12.362.1008.1017	Aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Normal		3.000
13.392.1009.1018	Construção do novo prédio da Biblioteca Municipal		60.000
13.392.1009.1019	Aquisição de móveis, equipamentos e acervo para a Biblioteca Municipal		5.000
12.361.1010.1021	Recuperação, reforma e ampliação de Unidades Escolares		25.000
12.361.1010.1023	Aquisição de terrenos para construção de edificações da rede municipal de ensino		10.000
12.361.1010.1024	Aquisição de móveis e equipamentos para a Escola Municipal Nossa Sra. das Graças		5.000
13.392.1012.1032	Implantação de Bandas Marciais nas Unidades Escolares		8.000
13.391.1013.1041	Revitalização do Patrimônio Histórico-Cultural do Município		15.000
12.361.2012.1018	Aquisição de móveis e equip. para a Sec. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		5.000
12.306.1002.2012	Distribuição de refeições da Merenda Escolar		123.760
12.361.1003.2013	Manutenção das atividades de transporte escolar no município		152.000
12.366.1005.2015	Manutenção das atividades do Programa de Jovens e Adultos Fazendo Escola		104.650
12.365.1006.2016	Manutenção e revitalização da Educação Infantil		30.000
12.365.1006.2017	Aquisição de material pedagógico para as salas de Educação Infantil		5.000
12.365.1006.2018	Capacitação de profissionais da Educação Infantil		5.000
12.365.1006.2019	Distribuição de material didático e uniforme escolar para a Educação Infantil		12.000
12.361.1007.2020	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental		2.179.195
12.361.1007.2021	Capacitação de profissionais do Ensino Fundamental		10.000
12.361.1007.2022	Distribuição de material didático e uniforme escolar para o Ensino Fundamental		30.000
12.361.1007.2023	Aquisição de material pedagógico para as salas do Ensino Fundamental		10.000
12.362.1008.2024	Manutenção das atividades da Escola Normal		28.918
12.362.1008.2025	Capacitação de profissionais do Ensino Médio – Escola Normal		0.000
12.362.1008.2026	Distribuição de material didático e uniforme escolar para a Escola Normal		1.548
13.392.1009.2027	Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal		3.000
12.126.1011.2029	Manutenção das atividades do Telecentro Municipal de Informática		3.000
13.392.1012.2030	Manutenção das atividades das Bandas Marciais		2.000
13.392.1013.2031	Manutenção das atividades do Centro Cultural		5.000
13.392.1013.2032	Concessão de apoio às atividades artístico-culturais		5.000
13.392.1013.2033	Realização da tradicional Festa da Emancipação Política		15.000
13.392.1014.2034	Realização da festa de São João		55.000
13.392.1017.2036	Realização da Cavalcada do Vale do Paraíba		1.500
13.392.1013.2017	Realização da festa do Chapéu de Palha		3.000
13.392.1013.2018	Realização da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição		10.000
13.392.1014.2042	Realização do tradicional Carnaval de Itabaiana		45.000
27.812.1016.2043	Realização de torneios e campeonatos esportivos		10.000
27.812.1017.2048	Realização de corridas e maratonas		2.000
27.812.1017.2049	Realização de competição de motoeross Enduro de Itabaiana		3.000
27.812.1017.2050	Realização da Prova do Jeep do Vale do Paraíba		2.000
Total da Unidade			3.107.646
02.05 – Secretaria de Saúde			
10.302.1020.2130	Manutenção das atividades da Policlínica Municipal		5.000
Total da Unidade			5.000



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
02.05	Secretaria de Saúde	
02.051	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1019.1051	Aquisição de bicicletas para os agente do PACS	5.000
10.301.1019.1052	Aquisição de equipamentos e utensílios para o PACS	5.000
10.301.1020.1055	Aquisição de imóveis para implantação de projetos de saúde pública	10.000
10.301.1020.1060	Aquisição de veículos para a Saúde	45.500
10.302.1020.1061	Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde Dr. Tancredo Mariz	13.000
10.301.1021.1062	Informatização da Farmácia Básica Municipal	5.000
10.305.1022.1066	Aquisição de equipamentos e utensílios para o PVAS	3.000
10.512.1023.1067	Ampliação do sistema de esgotamento sanitário	10.000
10.512.1023.1068	Construção de módulos sanitários domiciliares	137.500
10.301.2007.1069	Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde	1.500
10.301.2007.1071	Reforma do prédio sede da Secretaria de Saúde	16.538
10.301.1019.1072	Construção de Unidades de Saúde da Família	100.000
10.301.1019.1074	Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde da Família	10.000
10.301.1019.1075	Aquisição de móveis e equipamentos para as Equipes de Saúde Bucal	50.000
10.301.1019.2052	Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	318.800
10.301.1019.2053	Capacitação dos profissionais da atenção básica de saúde	70.000
10.303.1020.2054	Manutenção das atividades da Unidade de Reabilitação Motora	5.000
10.303.1020.2055	Manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	125.600
10.302.1020.2056	Manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	105.600
10.302.1020.2057	Manutenção das atividades do Centro de Saúde Dr. Tancredo Mariz	5.000
10.302.1020.2058	Manutenção das atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU	114.000
10.301.1021.2060	Distribuição de medicação complementar para a população carente	20.000
10.305.1022.2061	Manutenção das atividades do Centro de Zoonoses	3.000
10.305.1022.2062	Manutenção das atividades de vigilância ambiental em saúde	61.800
17.512.1023.2063	Atividades de educação em saúde para projetos implantados	5.000
10.301.2007.2064	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	1.356.500
10.301.1019.2134	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	1.151.800
10.303.1020.2135	Manutenção das atividades de média complexidade em saúde	1.244.356
10.301.1019.2136	Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde	232.500
10.304.1019.2137	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	7.400
10.301.1019.2138	Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	750.000
10.305.1019.2139	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica	80.000
10.301.1021.2140	Manutenção das Atividades do Prog. Farmácia Básica	55.000
Total da Unidade		6.082.394



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes

R\$ 1.00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
02.06 - Secretaria do Trabalho e Ação Social		
16.482.1030.1090	Reconstrução de Unidades Habitacionais	8.000
08.242.1032.1095	Implantação do Centro da Pessoa Especial	10.000
08.244.1032.1096	Aquisição de veículo para transportes da clientela dos programas sociais	40.000
08.122.2008.1097	Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria do Trabalho e Ação Social	2.000
08.243.1024.2065	Manutenção das atividades das Creches	17.700
08.243.1025.2066	Manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	218.700
08.243.1026.2067	Manutenção das atividades do Programa Agentes Jovens do Desenvolvimento	15.000
08.241.1027.2068	Manutenção das atividades do Programa de Atenção à Pessoa Idosa	15.300
08.244.1028.2069	Manutenção das atividades do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	108.000
08.306.1029.2070	Distribuição de sopa para famílias carentes	15.000
08.306.1029.2071	Distribuição de Cestas Básicas para famílias carentes	12.000
08.306.1029.2072	Distribuição de Cestas de Peixe durante a Semana Santa	17.000
08.244.1031.2073	Manutenção das atividades do Programa Mulher Provedora da Família	5.000
08.244.1032.2074	Manutenção das atividades de revisão do Benefício de Prestação Continuada	15.000
08.243.1032.2075	Manutenção das atividades do Programa Sentinela	33.500
08.242.1032.2076	Manutenção das atividades de atenção aos portadores de necessidades especiais	5.000
08.244.1032.2077	Concessão de Auxílio Funeral	12.000
08.244.1032.2078	Distribuição de enxovais para gestantes	6.000
08.244.1032.2079	Manutenção das atividades dos Conselhos Sociais	5.000
08.244.2008.2080	Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social	626.425
08.128.2008.2081	Capacitação dos profissionais da Secretaria do Trabalho e Ação Social	1.000
Total da Unidade		1.185.525
02.07 - Secretaria de Infra-Estrutura		
15.452.1036.1098	Aquisição de utensílios e equipamentos para a Divisão de Serviços Urbanos	1.000
15.451.1033.1101	Recuperação de praças e jardins	5.000
15.691.1033.1105	Implantação de novo Mercado Público em parc. e Gov. Federal	220.000
15.452.1033.1108	Conservação do Terminal Rodoviário	15.000
15.452.1033.1111	Aquisição de veículos e implementos para a Central de Operações da SEINFRA	50.000
23.602.1033.1112	Construção do novo Matadouro Público em parc. e Gov. Federal	220.000
15.452.1034.1116	Aquisição de equipamentos e material permanente p/ o Serviço de Limpeza Urbana	3.000
15.451.1035.1119	Implantação de calçamento em ruas e logradouros públicos	111.250
15.451.1035.1120	Reposição de calçamentos de ruas e logradouros públicos	15.000
15.451.1036.1121	Recuperação e manutenção de galerias pluviais	10.000
15.451.1035.1124	Implantação, recuperação e manutenção de buéiras	5.000
15.451.1036.1126	Aquisição de equipamentos e material permanente para a SEINFRA	3.000
15.452.1034.2082	Manutenção das atividades do Serviço de Limpeza Urbana	442.858
15.452.1034.2083	Aquisição de EPI's para os servidores do Serviço de Limpeza Urbana	5.000
25.751.1036.2084	Aquisição de materiais elétricos para o Setor de Iluminação Pública	5.000
15.122.2009.2085	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria da Infra-Estrutura	641.792
Total da Unidade		1.558.900



Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Administração e Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes

RS 1.00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.1038.1132	Distribuição de utensílios e equipamentos agrícolas para pequenos produtores	6.000
20.601.1039.1136	Aquisição de trator agrícola com implementos	110.000
26.782.1039.1139	Implantação de passagens molhadas e bueiros	5.000
18.541.1041.1150	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	12.000
20.601.1037.2087	Distribuição de horas máquina de trator para o corte de terra dos agricultores	30.000
20.306.1037.2088	Concessão de incentivo à piscicultura para agricultores familiares	5.000
20.306.1037.2089	Implantação de Hortas Comunitárias	6.000
13.813.1037.2094	Realização da Festas (Vaqueiro e Peão)	14.000
20.601.1038.2096	Apoio aos agricultores familiares, no cadastramento do Seguro Safra	9.600
20.602.1038.2102	Concessão de incentivo à implantação do Polo Apícola no município	5.000
26.782.1039.2104	Recuperação e manutenção de estradas vicinais	20.000
18.541.1040.2109	Promoção de cursos de capacitação para equipes de Educação Ambiental	1.000
20.122.2010.2119	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	92.011
Total da Unidade		345.641
02.09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
11.334.1043.2121	Manutenção das atividades do Centro de Comercialização de Bens e Serviços	2.000
11.334.1043.2122	Promoção de cursos de capacitação profissionalizante para empreendedores locais	2.000
11.334.1044.2123	Apoio ao artesanato, para participação em feiras regionais de artesanato	2.000
11.334.1044.2124	Manutenção das atividades do Centro de Produção e Comercialização de Artesanato	2.000
24.695.1046.2126	Divulgação dos eventos realizados no município, para estimular o turismo	3.000
04.122.2011.2128	Manutenção das atividades da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo	88.657
Total da Unidade		99.657
02.99 – Reserva de Contingência		
99.999.2013.9999	Reserva de Contingência	14.000
Total da Unidade		14.000
Total Geral:		15.602.285